



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Diamantino

## PORTARIA Nº 72/2004

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, Lei nº 006/90.

### RESOLVE:

**Art. 1ª - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados:**

Alenir Vieira de Barros	Período aquisitivo 02/01/2003 a 02/01/2004 Período de gozo 01/07/2004 a 30/07/2004
Jucilene Pacheco de Moraes	Período Aquisitivo 25/01/2002 a 25/01/2003 Período de gozo 07/07/2004 a 07/08/2004
Lucinda Praxedes Capistrano Azevedo	Período Aquisitivo 14/10/2003 a 14/10/2004 Período de gozo 01/07/2004 a 30/07/2004
Marcus Tullius Mendes Caldas	Período Aquisitivo 20/07/2002 a 20/07/2003 Período de gozo 01/07/2004 a 30/07/2004
Pedro Paulo de Souza	Período Aquisitivo 20/07/2002 a 20/07/2003 Período de gozo 01/07/2004 a 30/07/2004
Sandra Berenice Wagner Mundstock	Período Aquisitivo 20/07/2003 a 20/07/2004 Período de gozo 01/07/2004 a 30/07/2004
Lenir Maria da Silva	Período Aquisitivo 01/03/2001 a 01/03/2002 Período de gozo 09/08/ 2004 a 09/09/2004

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Diamantino, 26 de julho de 2004.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal